



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
REITORIA

Assessoria Internacional

Campus I - BR 285 - Km 292, Bairro São José 99052-900 Passo Fundo - RS
(54) 3316-8117 / E-mail aai@upf.br

**EDITAL N° 1/2025 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL (PIAC) DA UPF**

A Universidade de Passo Fundo (UPF) torna público o edital para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional (PIAC) UPF. Com base no Plano Estratégico de Internacionalização (2023 - 2027), este Edital trata da seleção interna de acadêmicos de graduação da UPF para a realização de mobilidade acadêmica (intercâmbio), com duração de um semestre de estudos em uma instituição de ensino superior no âmbito do presente Programa, para o semestre de 2025-2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de um semestre, por meio do PIAC, em instituições universitárias conveniadas. O Programa objetiva qualificar o processo de formação acadêmico-profissional dos estudantes, por meio da troca de conhecimentos, de informações e de experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países. O PIAC é um Programa exclusivo da UPF para estudantes da graduação, que valoriza o aprendizado, a ciência, a pluralidade linguística e a multiculturalidade.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

São oferecidas 20 vagas para os cursos de CSTs, Bacharelado e Licenciaturas, exceto para o Curso de Medicina¹.

As vagas estão distribuídas por país, conforme a disponibilidade das Instituições conveniadas. A disponibilidade de vagas pode sofrer alterações ao longo do processo.

O acadêmico interessado em participar deste Edital deve acessar o link <https://www.upf.br/internacional/convenios>, para verificar os cursos ofertados pelas universidades listadas no quadro abaixo:

País/vagas	Universidades participantes	Idioma exigido e recomendado ²
Argentina 1 vaga	Universidad de Concepción del Uruguay Universidad Nacional de Córdoba Universidad Nacional de Rosário Universidad Nacional de San Martín Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires Universidad Nacional del Litoral Universidad Nacional del Nordeste	Exigido: espanhol Recomendado: inglês

¹ Para o Curso de Medicina consultar o edital específico.

² Oficialmente, o estudante deve ter a comprovação de proficiência no idioma do país de destino. Contudo, países como Portugal, Espanha e Itália têm exigido a comprovação de proficiência em inglês, devido a oferta das disciplinas nesse idioma. O nível de conhecimento exigido varia em cada instituição, entre B1 e B2, pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas

<https://www.britishcouncil.org.br/quadro-comum-europeu-de-referencia-para-linguas-cefr>

Espanha 2 vagas	Universidad Carlos III de Madrid Universidad de Granada Universidad de León Universidad de Vigo Universidad Santiago de Compostela	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Itália 2 vagas	Università Degli Studi di Padova University of Verona	Exigido: italiano e inglês
México 2 vagas	Universidad Autónoma de Aguascalientes Universidad Autónoma de Coahuila Universidad de Colima Universidad Autónoma de San Luis Potosí Universidad Autónoma del Estado de México Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla, Asociación Civil	Exigido: espanhol Recomendado: inglês
Polônia 2 vagas	Maria Curie Sklodowska University	Exigido: inglês
Portugal 6 vagas	Instituto Politécnico de Castelo Branco Instituto Universitário de Lisboa Universidade da Beira Interior Universidade de Minho Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro Universidade do Algarve Universidade do Porto Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias	Exigido: português Recomendado: inglês
Portugal 2 vagas	Universidade de Lisboa *As duas vagas para a Universidade de Lisboa são exclusivas para o Curso de Direito.	Exigido: inglês nível B2
Suécia 2 vagas	Linköping University *As duas vagas para a Linköping University são exclusivas para o Curso de Engenharia.	Exigido: inglês
Uruguai 1 vaga	Universidad de la República	Exigido: espanhol Recomendado: inglês

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1 Os acadêmicos dos cursos de graduação da UPF - CSTs, Bacharelados ou Licenciaturas, **exceto o Curso de Medicina**, podem se inscrever para o PIAC, observando as especificidades do quadro de vagas. O acadêmico/candidato deve fazer sua inscrição para uma das vagas de intercâmbio, indicando sua primeira e sua segunda opção de país de destino, com as respectivas instituições, conforme o item 2.

Obrigatoriamente, o acadêmico/candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de graduação da UPF, no mínimo, em dezesseis créditos, no semestre de 2025-1.
- b) Estar aprovado, no momento da inscrição, em no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos de seu curso.
- c) Apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Comprovar conhecimento da língua estrangeira, conforme o quadro do item 2.

3.2 Para certificar o conhecimento da língua estrangeira, a UPF oferece o Exame de Proficiência

para fins de Intercâmbio (EPFI). As inscrições podem ser realizadas conforme descrito no Anexo I.

Os acadêmicos que já possuem certificação em exames de proficiência em língua estrangeira reconhecidos internacionalmente, ou certificado emitido pela UPF ou por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo classificação B1 (pré-intermediário), deverão anexar a cópia do certificado ao enviar sua candidatura. O certificado de proficiência deve indicar o nível de conhecimento do candidato, datado de até dois anos anteriores a este edital. Não são aceitos atestados ou certificados de comprovação de horas realizadas, de cursos livres.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DO CANDIDATO

4.1 Para realizar sua inscrição, o acadêmico/candidato deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e **salvar os arquivos em pdf**³. Salvar cada documento **com seu nome completo**, observando a seguinte numeração:

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 2) histórico escolar (solicitar em <https://www.upf.br/estudante/estudante/cesta-de-servicos/solicitacao-de-documentos-academicos/solicitacao-de-documentos>), datado a partir de 11 de fevereiro de 2025;
- 3) atestado de vínculo com percentual de créditos (solicitar em <https://www.upf.br/estudante/estudante/cesta-de-servicos/solicitacao-de-documentos-academicos/solicitacao-de-documentos>), datado a partir de 11 de fevereiro de 2025;
- 4) certificado(s) de proficiência do idioma do(s) país(es) de destino ou de inscrição para o EPFI ou recibo do pagamento da taxa para realização do exame de proficiência, se for o caso (ver Anexo I);
- 5) comprovante de pagamento de taxa de inscrição ao PIAC, no valor de R\$281,00 (duzentos e oitenta e um reais). **A taxa deve ser paga até 11 de março de 2025**, via pix chave **CNPJ - 92034321000125** OU depósito no Banrisul, agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 – Fundação Universidade de Passo Fundo. Essa taxa de inscrição **não** é reembolsável, mesmo se houver desistência da candidatura.
- 6) carta de apresentação com intenções e plano de ação, **conforme item 4.4 e 4.5 deste edital**;
- 7) carta de ciência dos pais (modelo disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios>);
- 8) cópia digital da carteira de identidade;
- 9) cópia digital do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 31 de março de 2025, no Departamento de Polícia Federal.

4.2 Para oficializar sua candidatura, o acadêmico/candidato deve enviar todos os documentos, na mesma ordem e numeração prevista no item 4.1, para o e-mail aai@upf.br, utilizando seu endereço eletrônico @upf.br. Cada documento deve ser salvo com seu nome completo.

4.3 O acadêmico/candidato que optar por se candidatar a dois países de diferentes idiomas, deve, obrigatoriamente, enviar os dois comprovantes de proficiência, caso contrário, a candidatura será automaticamente invalidada.

4.4 **A carta de apresentação com intenções e plano de ação:** Este documento é uma parte importante do processo de seleção e deve ser escrito em primeira pessoa. O documento deve ser pessoal, original, claro e objetivo. O acadêmico deve descrever o perfil acadêmico e a trajetória no curso, a fim de demonstrar o potencial do estudante para representar o curso na instituição desejada. O candidato deve descrever e relacionar as atividades na UPF com os propósitos de intercâmbio, destacando os motivos, objetivos e justificativas para tal. É necessário demonstrar conhecimento sobre a universidade em que pretende estudar. Todas as atividades mencionadas no documento devem estar acompanhadas por documentos comprobatórios, para efeitos de avaliação. A carta de apresentação e/ou plano de ação devem ser específicos em relação ao presente edital, sendo tal documento personalíssimo, sob pena de não ser admitido para fins da seleção.

³ Os documentos devem ser digitalizados diretamente em pdf. Não colar foto de documento em word para salvar em pdf.

4.5 Na mesma carta, o candidato deve incluir o plano de ação, o qual consiste em uma descrição, em itens, no máximo uma lauda, de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que poderá desenvolver durante o intercâmbio e após seu retorno à UPF, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador do curso ou orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. Esse documento será avaliado pela originalidade e criatividade de conteúdo, portanto, modelos já utilizados por outros candidatos podem depreciar a candidatura. No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções.

4.6 E-mail de candidatura com falta ou inadequação de documentação será automaticamente indeferido.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

5.1 A seleção interna dos acadêmicos é feita pela Assessoria Internacional da UPF (AI), tendo como critérios a análise da documentação apresentada e a realização de entrevista, conforme cronograma deste edital.

5.2 Os critérios de análise e seleção poderão atingir nota máxima 10, distribuídos da seguinte forma:

	Critérios	Peso máximo
1.	Média geral do histórico escolar	4,0
2.	Carta de apresentação e intenções, com plano de ação	5,0
3.	Entrevista	1,0

5.3 O acadêmico que não participar da entrevista será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

5.4 No processo de seleção é considerada a primeira opção de país indicada por cada candidato. A segunda opção destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

5.5 Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 5.2 deste edital. Persistindo o empate, serão adotados os critérios 2 e 3.

5.6 O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de seleção, é exclusivamente o e-mail de matrícula de aluno da UPF, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das correspondências eletrônicas.

5.7 Quando o número de candidatos pré-selecionados for superior ao número de vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras, a AI pode redirecionar as candidaturas para outras universidades do mesmo país, de acordo com a ciência e interesse do acadêmico.

5.8 O fato de o candidato ter sido selecionado pela UPF não garante sua participação no Piac. A confirmação da realização do intercâmbio dependerá da confirmação da instituição estrangeira, a quem compete avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico.

5.9 O acadêmico que não participar das reuniões realizadas no decorrer do processo de seleção e candidatura será desclassificado automaticamente.

5.10 O acadêmico que for selecionado e desistir do programa, poderá participar de outro edital da mesma natureza, após o prazo de um ano.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Os acadêmicos selecionados serão divulgados em lista publicada no site da UPF.

6.2 Após a divulgação do resultado, o acadêmico deverá realizar o pagamento, referente à taxa de tramitação de candidatura, no valor de R\$338,00 (trezentos e trinta e oito reais), impreterivelmente até 25 de março de 2025, sob pena de desclassificação. O pagamento pode deve ser feito via pix chave CNPJ - 92034321000125 OU depósito bancário para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o email aai@upf.br.

6.3 Os acadêmicos selecionados receberão as informações sobre as etapas subsequentes ao processo pelo e-mail da UPF.

6.4 Não cabe recurso do resultado deste processo seletivo.

6.5 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

7. DOS BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1 A bolsa FUPF de intercâmbio custeia as despesas de mensalidades na instituição estrangeira, bem como a isenção do pagamento das mensalidades na UPF, durante o semestre letivo de intercâmbio. Porém, outras eventuais taxas cobradas na Instituição são de responsabilidade do estudante.

7.2 As demais despesas relativas ao intercâmbio (passaporte, visto, seguro saúde, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, despesas universitárias, entre outras) são de responsabilidade exclusiva do estudante.

7.3 O acadêmico poderá selecionar, no mínimo, dezesseis créditos referentes às disciplinas que deseja cursar na Instituição de destino. Dentre os créditos cursados no período de intercâmbio, o acadêmico poderá solicitar o aproveitamento de no máximo oito créditos para seu curso na UPF. O aproveitamento dos créditos realizados no exterior dependerá da aprovação da coordenação do curso de origem na UPF. Os demais créditos cursados poderão ser registrados no histórico escolar do acadêmico, como disciplinas cursadas fora do currículo.

7.4 Disciplinas de estágios e trabalho de final de curso não são contabilizadas para fins de aproveitamento de créditos, por meio deste Edital.

8. DO VISTO

Estando de posse da carta de aceite da instituição estrangeira, o acadêmico fica responsável pela solicitação de visto de estudante no respectivo consulado. O visto de estudante é obrigatório para o acesso do estudante à matrícula no exterior. Todas as despesas relacionadas ao visto são de responsabilidade do solicitante. Também devem ser observados os protocolos de vacinação do país de destino.

9. DO CRONOGRAMA

De 11 de fevereiro a 11 de março de 2025	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail aai@upf.br .
De 11 de fevereiro a 11 de março de 2025	Prazo de inscrição para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio.
13 de março de 2025	Aplicação dos Exames de Proficiência para fins de intercâmbio.
17 de março de 2025	Entrevistas com os pré-selecionados.
20 de março de 2025	Divulgação, no site da UPF, da listagem de acadêmicos pré-selecionados.
25 de março de 2025	Reunião presencial com acadêmicos pré-selecionados.
25 de março de 2025	Prazo limite para o pagamento da taxa de intercâmbio.
Agosto/Setembro de 2025	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 11 de fevereiro de 2025.

Profª Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo

ANEXO I

EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA FINS DE INTERCÂMBIO

1. Objetivo e natureza do exame

O **Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI)** é oferecido pela Universidade de Passo Fundo (UPF) à comunidade acadêmica e demais interessados com o propósito de certificar e comprovar a proficiência do indivíduo em uma língua estrangeira/adicional.

O Exame segue as orientações do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), que é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas de um indivíduo com relação a um idioma diferente de sua língua materna. Na UPF, o EPFI avalia a proficiência de nível B1 a nível B2, de intermediário a usuário independente, no CEFR.

O certificado poderá ser utilizado pelos acadêmicos da Instituição que participarem de Editais para seleção interna para programas de intercâmbio da UPF, bem como para os interessados em ter um certificado no currículo, que comprove sua proficiência em um dos idiomas oferecidos.

O oferecimento do Exame na Instituição está sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras e do curso de Letras da UPF, sendo recomendado para aqueles que já tenham estudado em torno de 375 horas do idioma.

2. Indicação

O EPFI é recomendado para aqueles que tenham estudado 375 horas do idioma, no mínimo.

3. Especificações do Exame de nível B1 a B2:

Abrangência e temas gerais	O candidato deve ser capaz de se comunicar (compreender, falar e escrever) sobre temas familiares, trabalho, estudos/escola, lazer, rotinas, preferências e atividades do dia a dia, assuntos atuais e de interesse pessoal ou profissional. Deve ser capaz de narrar eventos e fatos do passado, bem como sobre planos para o futuro. Deve ser capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e padrão, sobre assuntos conhecidos, sendo capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo.
Compreensão oral	O candidato deve ser capaz de entender programas de rádio, TV ou vídeos/áudios, <i>podcasts</i> da <i>web</i> sobre os temas gerais.
Leitura/compreensão escrita	O candidato deve ser capaz de entender textos escritos (cartas, documentos, mensagens, notícias, instruções), demonstrando compreensão geral e específica, sobre os temas gerais. Deve ser capaz de localizar informações em textos complexos e coletar informações de diferentes partes de um texto ou de textos diferentes para cumprir uma tarefa específica. Deve ser capaz de compreender sobre temas concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área específica.
Interação/fala	O candidato deve ser capaz de lidar com situações de fala, por meio do dialeto padrão, interagindo naturalmente, de forma coerente e lógica. Deve saber perguntar e responder, fazer comentários, dar opiniões. Deve ter capacidade de manter a interação de forma simples e flexível e transmitir o que deseja, em uma variedade de contextos. Deve ter a habilidade de expressar sentimentos. Deve saber narrar uma história, falar sobre a trama de um filme ou de um livro. A pronúncia deve ser claramente inteligível, embora o sotaque seja evidente e erros ocasionais de pronúncia eventualmente ocorram. Deve ser capaz de se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. Deve exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma

	grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade sobre diferentes perspectivas.
Produção escrita	O candidato deve ser capaz de redigir textos de nível médio de complexidade (mensagens escritas, biografias, narrativas, formulários, entre outros), com coerência e clareza. Dever ser capaz de reunir informações de várias fontes e resumi-las. Deve ser capaz de parafrasear passagens escritas de uma forma coesa e coerente, a partir do texto original.

*Detalhes sobre o CEFR podem ser acessados em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf (Português) e <https://rm.coe.int/1680459f97> (Inglês)

4. Estrutura do exame

O Exame avalia a competência comunicativa do candidato, abrangendo todas as quatro habilidades linguísticas.

Parte 1 - Leitura, compreensão e escrita: nesta etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de compreensão de texto escrito, bem como de produção de texto, com correção gramatical e uso adequado de vocabulário. Duração: até 1h30min.

Parte 2 - Compreensão auditiva: nesta etapa, o candidato deve demonstrar a compreensão de textos orais de diferentes natureza, incluindo conversas do dia a dia. Duração: 20 minutos.

Parte 3 - Fala: na última etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de conversação sobre temas variados, em uma interação face a face. Duração: de 10 a 15 minutos.

5. Idiomas oferecidos

- Espanhol
- Italiano
- Inglês

6. Inscrições, data e local do exame

As inscrições para o exame podem ser feitas até o dia **11 de março de 2025**. O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/XuL8eWWSHzrFNTof6>.

***Importante: esta inscrição não gera boleto.**

O candidato deve realizar o pagamento no valor de R\$338,00 (trezentos e trinta e oito reais), que pode ser feito via pix chave CNPJ - 92034321000125 OU depósito bancário para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O comprovante de pagamento deve ser enviado juntamente com os demais documentos de inscrição do candidato, para o e-mail aai@upf.br, conforme o item 4.2.

Os exames serão aplicados no dia 13 de março de 2025. **O local e horário serão informados aos candidatos.**